

RESOLUÇÃO Nº 67 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Revogação de Ato de Dispensa de
Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo do Ato de Dispensa de Licitação nº 122/2017, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado a Dispensa de Licitação nº 122/2017, haja vista a necessidade de adequação ao objeto do certame.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 25 de setembro de 2017.

André Luís Bovo
Presidente